HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020 ANO XXXII Nº9916 R$ 1

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Megera atrás das grades

Diabólica tentou matar filhos com veneno de rato

Criminosa alegou que queria se vingar do marido após briga de casal. Ela era procurada pela polícia e foi encontrada em cidade diferente de onde cometeu o crime.

7

DIVULGAÇÃO

Bocas de fumo ficam sem erva do capiroto

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu em flagrante Rogério Bastos Cardoso, de 45 anos, com 250 kg de maconha na Rodovia Presidente Dutra (BR-116).

7

DVULGAÇÃO/PRF

PMs e milícia são acusados de roubar PM

7

‘Tribunal Misto’ nomeia relator do caso Witzel

3

Tá assustado porque, mané?

UPP agarra gerente do tráfico no Pavãozinho

DVULGAÇÃO/POLÍCIA CIVIL

7

RAFAEL BARRETO/PMBR

Meninas de BELFORD ROXO vão jogar em Brasília

Jogadoras do América/Belford Roxo, categorias Sub-18 e Adulto, participarão de jogos avaliativos na capital federal, visando competições nacionais futuras.

5

Eleitor ‘manda letra’ ao vereador que meteu o pé do bairro

2

Resenha Cultural Hora H

Jota Carvalho jota.carvalho@yahoo.com

Aquele Abraço!!!

O abraço especial da Resenha nesta sexta (2) vai para o cantor Cassiano Sant Anna, de Belford Roxo. Após "um tempo para reciclagem", o moço reaparece nas redes sociais anunciando um novo single. "Se Afogar" é o nome da obra que pode ser conferida no https://open.spotify.com/album/2vf1Sugbet3bxycTGkhaty

Bom retorno, Cassiano! Aquele Abraço, Fera!!!

DIVULGAÇÃO

Augusto Vargas, Altair Soares, Marcus Monteiro, este colunista e Marcão Andrade (produtor), no estúdio do programa Baixada em Foco

A Cultura agradece...

Parece que novidades estão para chegar na Cultura iguaçuana. Preferindo não quebrar o suspense que toma conta de alguns, o secretário da pasta, Marcus Monteiro, deixou no ar que é uma coisa boa e inédita. "Vamos deixar se confirmar primeiro", despistou ao ser perguntado por esta Resenha.

O revolucionário Marcus e seus subsecretários, Augusto Vargas e Rogério Costa, trabalham como se não estivessem em ano de eleições municipais. "Nosso olhar é cultural, apenas isso", costumam dizer.

O trio surpreende pelo entendimento e comprometimento com a causa, o que faltou nas últimas gestões da pasta. (Jota Carvalho)

Cultura em alta

Hora H TV entrevista Marcus Monteiro

A quarta-feira (30/09) foi um dia especial no programa 'Baixada em Foco', apresentado por Altair Soares na HORA H TV. No centro das atenções, o entrevistado da noite, Marcus Monteiro, secretário de Cultura de Nova Iguaçu, deu uma aula sobre o tema. O passeio começou nos primórdios e desembarcou na atualidade artística e cultural da Cidade, sempre lembrando e fortalecendo a ideia de que o conhecimento sobre a história mantém viva a memória. "Nova Iguaçu possui riquezas naturais, históricas e talentos artísticos como poucos lugares do Brasil", destacou Marcus em um dos momentos da entrevista.

A educação artística continuada a partir da 'base' como ocorre com a formação esportiva também mereceu observação do professor: "Sem dúvida que é um dos caminhos, desde que se crie condições para tal. Não é fácil, mas é possível". A entrevista completa pode ser vista pelos leitores da Resenha no link https://web.facebook.com/EditoraHoraH

TERÇA NOBRE

Outubro com Samba nas lives do Rival Refit

JOTA CARVALHO
jota.carvalho@yahoo.com

As lives de terça-feira, comandadas pelo produtor musical Marcos Salles, no Instagram do Teatro Rival Refit, vai entrar no clima do samba e pagode dos anos 1990, com a presença de artistas que participaram de grupos que se destacaram na época. O primeiro a participar é o cantor e compositor Charlles André, que emplacou sucessos do grupo Os Morenos, como "Mina de fé" e "Amor singular". Ele é o convidado do dia 6. Na semana seguinte, no dia 13, Salles recebe Délcio Luiz, que fez parte dos grupos Raça e Kiloucura, e é autor de sucessos gravados por outros grupos. São dele, por exemplo, "Desliga e vem" e "Luz do desejo", do Exaltasamba; "A dança da vassoura" e "Paparico", do Molejo; "Timidez", do Negritude Júnior; "Cola do meu lado", do SPC; e "Marrom bombom", dos Morenos. No dia 20, é a vez de o cantor e compositor Marquinho PQD participar. Ele é parceiro de Franco e Arlindo Cruz em "Luz do repente", que deu nome ao disco da saudosa Jovelina Pérola Negra; e de Sombrinha e Arlindo em "Deixa clarear", título do disco de Zeca Pagodinho. E fechando as lives comandadas por Salles deste outubro, no dia 27, o convidado é o cantor e compositor Luiz Cláudio Picolé, autor de sucessos como "Amor e amizade", em parceria com Charlles André, gravado pelo grupo Kiloucura, do qual fez parte; e "Corpitcho", gravado pela cantora Maria Rita. Agora, é só conferir no Instagram @teatro.rival.refit

DIVULGAÇÃO

Délcio Luiz será um dos entrevistados do produtor Marcos Salles

O SOMBRA

Envie sua denúncia ou elogio!

horahmunicipios@gmail.com

Secretário chifrudo quer saber

E aquele secretário cornão segue querendo descobrir quem falou da sua vida aqui pro SOMBRA. Meu caro galhudo, fonte não se revela e você tem um monte delas aí do seu lado. Para ser sincero contigo, um desses seus aspones, já papou a dita cuja que você jura de pés juntos amar e ser amado. Você precisa ficar mais esperto, dar o amorzinho que ela pede no berço e tudo se resolverá. Fica a dica da coluna. Só depende de você.

Medo de perder boquinha preocupa

E tem ex-prefeito corrupto preocupado. O parente dele tá mal na fita de todo mundo e corre o risco de não se reeleger. O malandro sacaneou quem o apoiou, deu uma de 'bom de cool' e agora reclama de abandono. A família, acostumada com a boquinha, está apavorada. Tentam convencer os moradores, mas a turma do bairro não quer saber do ingrato. "Ele melhorou de vida depois de eleito e sumiu daqui. Agora vem parente dele passar conversinha. Tô fora dessa gente", disse a eleitora em um papo com Vó Candinha, agente sênior da coluna.

Eleitor 'manda letra' ao vereador

Tem ainda o caso daquele vereador que pisou muito na lama das ruas do bairro pobre que o elegeu e depois deu uma banana pra todo mundo. O grande homem como gosta de ser tratado, cansou de mostrar o casarão na zona nobre pelas redes sociais, mas o voto não está lá. Está na área onde morou e na cidade que desprezou. "E agora, irmão? Tenta ser votado aonde você mora. Quero ver". A frase é de um dos ex-eleitores do sujeito.

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Jota Carvalho - DRT/RJ 14798
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190
SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Belford Roxo prorroga medidas restritivas

A flexibilização do funcionamento do comércio vai até o dia 7 de outubro

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

RAFAEL BARRETO/PMBR

A flexibilização no comércio e em outros setores é válida por sete dias

A Prefeitura de Belford Roxo prorrogou até o dia 7 de outubro a flexibilização do funcionamento do comércio, mas mantém proibida a realização de eventos que causem aglomerações. As medidas, contidas no decreto 4.961, foram publicadas nos Atos Oficiais de ontem. De acordo com o decreto, ficam suspensas as seguintes atividades:
- Realização de evento e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, evento científico, comício, carreata, passeata e afins; atividades coletivas de cinema, teatro e afins; as aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, conforme regulamentação por ato expedido pelo secretário de Educação do Município de Belford Roxo; o transporte de passageiros por aplicativo, no que tange ao transporte de mais de 01 (um) passageiro.

Serviços autorizados

O decreto autoriza o funcionamento dos seguintes serviços: serviços de saúde, como hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, ainda que esses funcionem no interior de shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres; supermercados, mercados e demais estabelecimentos comerciais que possuam em seu CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) os serviços de varejo e comercialização de produtos alimentícios;
-Supermercados e pequenos estabelecimentos, tais como: lojas de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres que se destinam à venda de alimentos, bebidas, materiais de limpeza e higiene pessoal, assim como de estabelecimentos que comercializam materiais de construção, oficinas mecânicas, borracharias e as casas lotéricas, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nesses locais;
- Feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que tem papel fundamental no abastecimento local, desde que cumpram as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de um metro e disponibilizem álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, aos feirantes e público.

E ainda, bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 50% da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento. Templos religiosos de qualquer natureza, observadas as seguintes prescrições: o uso de máscara facial, obrigatório para ingresso e permanência; disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento), oferecido quando ingresso e disponibilizado no interior dos templos e em suas dependências de livre acesso ao público; distanciamento mínimo de dois metros entre os presentes, inclusive quanto a ocupação dos assentos disponibilizados;
- Shopping centers e centros comerciais, limitando o atendimento ao público a 50% da sua capacidade de lotação, exclusivamente no horário de meio-dia às 20 horas, observadas as seguintes prescrições.

COMÉRCIO DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE EPI

Os estabelecimentos devem garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço.

Deverão ainda disponibilizar na entrada do shopping center ou centro comercial e das lojas e elevadores, álcool em gel 70% a todos clientes e frequentadores. É obrigatório o uso de máscaras. Além disso, deve-se manter o distanciamento mínimo de um metro entre cada pessoa. A praça de alimentação funcionará apenas para que o cliente compre o alimento, mas não poderá consumi-lo no local. Fica proibido o uso de provadores pelos clientes em lojas.
- Serviços de promoção à saúde, tais como academias, centros de ginástica, estúdios de personal training, estúdios de pilates, centros de treinamento funcional, centros de treinamento de crossfit, centros de treinamento de lutas e estabelecimentos similares, que poderão funcionar com práticas individuais seguindo alguns cuidados.

Impeachment: relator do pedido é sorteado no Tribunal Misto

REPRODUÇÃO

Deputado Waldeck Carneiro (PT) será o relator do pedido

A primeira reunião dos integrantes do Tribunal Misto, que julga o pedido de impeachment do governador Wilson Witzel (PSC) foi realizada ontem no Tribunal de Justiça do Rio (TJRJ). O deputado Waldeck Carneiro (PT) foi sorteado relator. Cada integrante da comissão mista recebeu um número antes do sorteio.

Após a escolha do relator, Witzel é notificado e tem 15 dias para se defender. Após apresentação da defesa, o relator vota se é contra ou a favor da instauração do processo. Em seguida, o Tribunal Misto vota se afasta ou não o governador

A Comissão tem até 180 dias para conclusão sobre o pedido de impeachment. O prazo estimado para conclusão é de 120 dias. O tribunal é formado por cinco desembargadores e cinco deputados estuais.

‘Cola eleitoral’ evita confusão na hora do voto

Para não esquecer os números dos seus candidatos no momento da votação, a Justiça Eleitoral recomenda que os eleitores levem para a cabina uma “cola” em papel, contendo os dados dos candidatos em que pretende votar, evitando, assim, erro e demora na hora da votação. Outra dica é anotar os números na ordem em que os candidatos aparecem na urna. Nas eleições municipais, o primeiro voto vai para o candidato a vereador, identificado com cinco números. Em seguida o eleitor vota no candidato a prefeito, com dois.

A cada eleição, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibiliza em seu site na internet um modelo da “cola eleitoral”. O eleitor, no entanto, pode usar a sua própria colinha. Basta levar um papel com a anotação dos números dos candidatos em ordem. Vale lembrar que é proibida a utilização de telefone celular, tablets, radiocomunicadores, câmeras e quaisquer outros aparelhos eletrônicos dentro da cabina de votação.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) reviu a previsão de queda do Produto Interno Bruto (PIB) de 6% para 5% em 2020. Para o instituto, a inflação deste ano deverá ser de 2,3%, abaixo da meta prevsta pelo Conselho Monetário Nacional (4%).

Dados do Censo Escolar da Educação Básica 2020 indicam que até março deste ano, a rede estadual e municipal de ensino somava 1,28% menos matrículas. Foram 36.140.678 se comparados com o mesmo período em 2019: 36.611.223 alunois.

INCENTIVO

O município de Itaguaí teve aprovado recentemente o plano de ação para poder receber a verba da Lei Aldir Blanc. Agora, a Subsecretaria de Cultura, só está no aguardo do recebimento da verba que será um total de R$ 889.265,70.

DISTINTIVO I

Os servidores aposentados e inativos da Segurança Pública poderão ter direito a possuir distintivo. É o que autoriza o projeto de lei 236/19, que foi aprovado em segunda discussão pela Assembleia Legislativa do RJ (Alerj) ontem.

SOB CAUTELA II

A medida será encaminhada para o governador em exercício Cláudio Castro, para sancionar ou vetar. A cessão deverá ser feita através de cautela, que poderá ser revogada a qualquer tempo no caso desse servidor cometer algum crime.

AGÊNCIA BRASIL

Escolas do RJ vão ganhar Portal do Conheciomento

A Lei 9.031/20 criou o Programa Portal do Conhecimento, uma plataforma onde deverão ser publicados conteúdos curriculares elaborados por professores da rede pública estadual de ensino. A norma, de autoria dos deputados Carlos Minc (PSB) e Waldeck Carneiro (PT), que foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada pelo Diário Oficial do Estado, ontem.

GRAVAÇÃO III

Os distintivos deverão ter gravado, em seu verso, a informação 'APOSENTADO' ou 'INATIVO'. A substituição do distintivo funcional acautelado será gratuita nas hipóteses de mau estado, devido ao decurso do tempo, furto ou roubo.

REGRAS IV

Exceto nos dois últimos casos, a substituição só acontecerá com a devolução do distintivo antigo. No caso de morte, os familiares deverão efetuar a devolução ao órgão de origem, salvo no caso de impossibilidade devidamente justificada.

EDITORIAL

Parceria entre TSE e agências vai identificar fake news

A fomação de uma parceria com sete agências de checagem que trabalharão na identificação de notícias falsas (fake news), foi anunciada ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A ação faz parte de uma série de iniciativas destinadas a combater a desinformação durante as eleições municipais deste ano.Pela parceria, as agências e integrantes do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) trabalharão em contato permanente para monitorar notícias falsas ligadas às eleições e "encontrar, da forma mais ágil possível, respostas verdadeiras e precisas", segundo a Justiça Eleitoral.

O resultado das verificações será publicado no site Fato ou Boato, que, até o segundo turno (29 de novembro), poderá ser acessado pelo celular sem consumo do pacote de dados, conforme parceria com as principais operadoras de telefonia.

As agências parceiras da iniciativa são: AFP, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Comprova, E-Farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake e UOL Confere.

Segundo o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, mais do que interferir em publicações, o objetivo da iniciativa é respondê-las com informações fidedignas e "inundar o mercado de ideias com noticias verdadeiras", valorizando o trabalho da imprensa profissional.

Outro foco de atuação será identificar comportamentos inautênticos na internet, campanhas coordenadas de desinformação, "muitas vezes provenientes de verdadeiras milícias digitais, organizadas hierarquicamente, com financiamento privado e atuação concertada para a difusão de mentiras e ataques às instituições".

IMUNIZAÇÃO

Meriti aplica antirrábica amanhã

O evento é organizado pela Subsecretaria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A primeira fase da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2020 em São João de Meriti, começa amanhã. O evento é organizado pela Subsecretaria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental do município, conforme determina o estado. O evento acontece das 8h às 17h, nos seguintes endereços: CIEP 138 Dauta Barreto: Rua Cândido Maia, s/nº – Vila Tiradentes; CIEP 132 São João Bosco: Rua Torres Homem, 396 – Éden; Escola Estadual Praça da Bandeira: Rua Padre Antônio Vieira, s/nº – Praça da Bandeira.

Devido ao período de pandemia de covid-19, algumas medidas de segurança serão obrigatórias na hora de vacinar seu pet, entre elas: comparecer obrigatoriamente de máscara, manter o distanciamento social, seguir as recomendações dos organizadores e ir apenas uma pessoa da família (exceto se for vacinar mais de um animal).

Outras datas

Além desse dia, a campanha também vai acontecer nos dias 17 e 24 de outubro, nos mesmos horários, nos seguintes endereços: Colégio Estadual Jardim Meriti: Rua Genuíno Siqueira, 1076 – Jardim Meriti; Escola Estadual Vilar dos Teles: Rua Copacabana, s/nº – Vilar dos Teles; Escola Estadual Aníbal Viriato: Avenida Automóvel Clube, 555 – Vilar dos Teles.

E no dia 24 de outubro: Praça da Matriz: Centro; Praça Três Poderes: Jardim Meriti (em frente à prefeitura); Guarda Municipal: Rua Valério Vilas Boas, s/nº – Centro; Sede da Vigilância Sanitária: Rua Adelino Gonçalves, 100 – Coelho da Rocha; Clínica Veterinária Rio Vet: Rua Silvino Martins, 3 – Centro; Quadra do Dinho: Rua Silvino Martins, 3 – Centro; Clínica Veterinária Dr. Estéfano: Rua Waldir Lafuente Freire, 31 – Éden; Igreja Católica N. S. Aparecida: Rua Manoel Gama, 320 – Gato Preto; Igreja Católica Padre Paulo: Rua Antônio Hermont, 107 – São Mateus; Aníbal Viriato de Azevedo: Rua Pastor Joaquim Rosa, s/nº – Vilar dos Teles; Shopping Grande Rio: Rua Maria Soares Sendas, 111 – Parque Barreto.

Excepcionalmente no dia 24 de outubro, todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família também farão a vacinação.

DIVULGAÇÃO/PMSJM

Cartaz da campanha de vacinação

MUNDO

País tem novo recorde de covid-19

ISRAEL - O governo de Israel registrou ontem um novo recorde de infeções diárias de covid-19, com quase 9 mil casos, apesar do confinamento nacional que está em vigor há quase duas semanas, anunciou o Ministério da Saúde do país.

Nas últimas 24 horas foram notificados 8.919 novos casos de infeção pelo novo coronavírus, na sequência da realização de 68 mil exames.

A taxa de doentes com covid-19 é muito alta para um país de 9 milhões de habitantes, já que 13,6% dos resultados dão positivo, número que quase duplica entre a população ultraortodoxa.

O número total de infeções no país atinge agora quase 250 mil pessoas, das quais 810 estão internadas em estado grave, o que ultrapassa a barreira de 800 doentes graves que o Ministério da Saúde tinha marcado como linha vermelha para a sustentabilidade do sistema de saúde.

A pandemia já causou em Israel 1.571 mortes, um terço delas no último mês. O primeiro-ministro, Benjamin Netanyahu, determinou que os hospitais se preparem para uma capacidade seis vezes superior à normal, ou seja, para atendimento a 5 mil casos diários.

O gabinete dedicado à crise do novo coronavírus decidiu prolongar o confinamento no país até 14 de outubro, e Netanyahu alertou que algumas das restrições podem durar meses ou "até um ano". Segundo o primeiro-ministro, Israel quer evitar o erro cometido na primeira onda de covid-19, quando suspendeu as restrições muito rápido, o que levou a uma segunda crise, mais forte do que a inicial.

REUTERS / AMIR COHEN / DIREITOS RESERVADOS

Mesmo com o isolamento social foram quase 9 mil casos em 24 horas

MAESTRO RUBRO-NEGRO

De Arrascaeta, o vice-líder de assistências da Libertadores

Na goleada sobre o Del Valle, ele enfiou a bola para Bruno Henrique marcar

JOTA CARVALHO
jota.carvalho@yahoo.com

O Flamengo goleou o Independiente del Valle na última quarta-feira (30/09), por 4 a 0, no Maracanã, e garantiu vaga na próxima fase da Libertadores. Um dos destaques da partida foi De Arrascaeta, que deu assistência para Bruno Henrique e está na segunda colocação da tabela dos atletas que mais dão passes para gol.

Com a bola enfiada para o gol de Bruno Henrique, Arrascaeta está com três assistências até o momento na Libertadores. Com as ausências de Diego, Everton Ribeiro e Diego Alves, o uruguaio foi o escolhido para ser o capitão da equipe.

Com mais de 20 desfalques nas partidas contra Barcelona de Guayaquil e Palmeiras, e mais uma lista enorme de atletas indisponíveis para o duelo contra o Del Valle, o camisa 14 chamou a responsabilidade para si e foi decisivo nos confrontos.

A goleada sobre os equatorianos garantiu o Flamengo na próxima fase da Libertadores. Mesmo nas oitavas de final, o Mengão ainda tem um desafio importante pela fase de grupos: o Junior Barranquilla, no Maracanã, para ficar em situação confortável na classificação geral.

ALEXANDRE VIDAL / FLA

Meia uruguaio tem sido decisivo no momento-desfalques do Mengão

MAIS SETE ESTÃO NO MATA-MATA

O Fla não é o único time que já está no mata-mata da competição sul-americana. Outras sete equipes também se garantiram com uma rodada de antecedência.

Dentre os times que estão classificados se destacam os brasileiros Palmeiras, Athletico Paranaense e Grêmio. Junto a eles, estão LDU (EQU), River Plate (ARG), Racing (ARG) e Nacional (URU). Dentre essas equipes, o Flamengo tem o terceiro melhor aproveitamento, com 12 pontos conquistados e saldo de quatro gols. Palmeiras e LDU ficam à frente, com 13 e 12 pontos, respectivamente. A equipe equatoriana tem sete gols de saldo.

No Grupo A, do qual o Flamengo faz parte, há um adversário que ainda pode ultrapassá-lo. Trata-se do próprio Independiente Del Valle. O time comandado por Miguel Angel Ramirez encara o lanterna Barcelona de Guayaquil na última rodada. Em caso de vitória, a equipe chegará a 12 pontos, quantidade que o Fla tem atualmente. Basta que o Mengão pontue frente ao Junior Barranquilla, no dia 21 de outubro, para se garantir no topo.

Meninas do Futebol de Belford Roxo viajam para amistosos em Brasília

As equipes do futebol feminino Sub-18 e Adulto do América/Belford Roxo viajaram na quinta-feira (01/10) para uma série de amistosos em Brasília/DF. As jovens iniciaram uma jornada de 18 horas rumo à capital federal. Serão dois confrontos no próximo sábado e domingo (03 e 04/10), contra o Real Brasília e o Ceilândia. Ao todo, embarcaram 36 meninas e nove integrantes das duas comissões técnicas. Todas as despesas com deslocamento, traslados e estadias serão custeadas pela Secretaria de Esporte e Lazer de Belford Roxo.

"Nosso grupo é formado por 70% de meninas de Belford Roxo. Importante também a parceria com um clube tão tradicional, como o América. As famílias abraçaram a causa do esporte, e a resposta das meninas foi excelente. Além disso, recebemos um apoio incrível da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O esporte em Belford Roxo passa um momento especial e de muitos avanços", afirmou Luiz Cláudio de Almeida, o Cacau, gestor de futebol do América/Belford Roxo.

Os jogos serão avaliativos para a formação do grupo de jogadoras, que foram reveladas no projeto "Atletas do Futuro", da SEMEL, e que participarão do América/Belford Roxo na disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A2. Familiares das jogadoras também marcaram presença no embarque, assim como o secretário municipal de Esporte e Lazer, Andrew Renato, o Renatinho.

RAFAEL BARRETO / PMBR

As meninas do América/Belford Roxo participarão de jogos avaliativos em Brasília

Bangu vence Portuguesa-RJ e assume liderança de sua chave na Série D

O Bangu venceu mais uma na Série D do Campeonato Brasileiro! Com gols de Anderson Lessa e Caio Cezar, um em cada tempo, a equipe alvirrubra derrotou a Portuguesa-RJ por 2 a 0, no Estádio Luso-Brasileiro, na Ilha do Governador, pela 3ª rodada do Grupo A7 do torneio.

O resultado deixou o time da zona oeste na liderança provisória da chave, com 7 pontos – duas vitórias e um empate.

Neste sábado (3), às 15h, o Bangu recebe a Cabofriense, em Moça Bonita, pela quarta rodada da competição.

Mesmo jogando fora de casa, o Bangu saiu na frente logo aos 16 minutos de partida. Após cobrança de falta e um bate e rebate na área, o atacante Anderson Lessa empurrou para as redes adversárias. A Portuguesa tentou pressionar, mas encontrou uma defesa bem postada e o goleiro Luciano, mais uma vez, inspirado, com belas defesas.

No segundo tempo, os mandantes foram para o ataque, porém pouco ameaçaram a meta alvirrubra. Até que aos 14 min, Miller cobrou escanteio da esquerda, Felipe Dias desviou na trave e, no rebote, Caio Cezar emendou para o gol adversário: 0 a 2.

A Portuguesa criou algumas chances. Logo depois de sofrer o segundo gol, o time rubro-verde tentou com Adriano, mas o atacante chegou atrasado e, na pequena área, finalizou para fora.

Foto: Raphael Santos/Bangu

Os times

Portuguesa-RJ: Milton Raphael; Watson (Nathan), Dilsinho, Diego Guerra (Marcão) e Alan Pires (Cafú); Muniz (Douglas Skilo), Henrique e Rodrigo Yuri (Mauro); André Silva; Adriano e Chay. Técnico: Rogério Correa.

Bangu: Luciano; Eduardo Grasson (Bruno Moura), Lobão, Gabriel Gomes (Paulo Vítor) e Lucas Sampaio (Márcio); Felipe Dias, Juliano e Vinícius Miller; Felipinho (Rochinha), Caio Cezar (Dudu) e Anderson Lessa. Técnico: Eduardo Allax.

STF IMPÕE DERROTA A LULA

Fachin nega suspensão de processo do triplex

Defesa do petista Lula havia pedido paralisação da ação

JOTA CARVALHO
jota.carvalho@yahoo.com

O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), negou na quinta-feira (1º) um Habeas Corpus da defesa do ex-presidente Lula, que pedia a paralisação da ação do triplex do Guarujá (SP) até que suposta suspeição do ex-juiz federal Sergio Moro fosse julgada na Segunda Turma da Corte. Com isso, o rito processual continua normalmente.

Na decisão contra Lula, Fachin argumentou que não houve "ilegalidade evidente" no andamento do processo e informou uma medida liminar "constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se impõe quando a situação demonstrada nos autos representa manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirma".

Por isso, explicou que, "sem prejuízo de ulterior reapreciação da matéria no julgamento final do presente habeas corpus", indeferiu a liminar.

O processo que analisará a suspeição de Sergio Moro no caso do triplex está parado na Segunda Turma da Corte desde o ano passado. Caberá ao ministro Gilmar Mendes colocar em votação o caso, o que ainda não tem data para ocorrer.

STF

Ministro transferiu à Segunda Turma da Corte a análise sobre suspeição de Sergio Moro

Petrobras pode criar subsidiárias para vender refinarias

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (1), por 6 votos a 4, negar uma liminar (decisão provisória) pedida pelo Congresso para suspender o processo de venda de oito refinarias pela Petrobras.

Prevaleceu no julgamento o entendimento de que a Petrobras não pratica desvio de finalidade ao criar subsidiárias com o único objetivo de vender oito de suas 13 refinarias, o que corresponde a cerca de 47% da atual capacidade de refino da empresa.

De acordo com o plano de desinvestimento, divulgado pela Petrobras no ano passado, as empresas subsidiárias seriam criadas para aglutinar os ativos em blocos, que depois seriam vendidos sem a necessidade de licitação.

Para a cúpula do Congresso Nacional, a lei de criação da Petrobras não permite que ela crie subsidiárias com o único objetivo de vendê-las, tornando a estratégia um desvio de finalidade.

A mesa diretora do Congresso argumentou que a estratégia na verdade seria uma manobra para "fatiar" a Petrobras e vender ativos estratégicos da empresa-mãe sem a devida autorização legislativa, numa espécie de privatização velada, o que já teria sido proibido pelo próprio Supremo.

O pano de fundo da discussão é o julgamento em que o STF decidiu, no ano passado, ser desnecessária a anuência do Congresso para a venda de subsidiárias de estatais, apesar de ser obrigatória a autorização legislativa para a alienação do controle acionário da empresa-mãe.

Ao Supremo, a Petrobras alegou que a criação de subsidiárias para a venda de ativos em nada descumpre a decisão da Corte, pois as refinarias representam menos de 7,5% dos ativos da empresa, razão pela qual não haveria risco de alienação do controle da matriz.

A Petrobras também negou desvio de finalidade, afirmando que o Tribunal de Contas da União (TCU) fiscaliza o processo de venda das refinarias e até momento não apontou irregularidades. A empresa alegou que a estratégia visa uma maior rentabilidade à matriz, pois a criação de subsidiárias valorizaria os ativos ao facilitar a transferência de contratos, outorgas e autorizações de funcionamento.

As refinarias que a Petrobras pretende vender são: Landulpho Alves (RLAM), na Bahia; Abreu e Lima (RNEST), em Pernambuco; Presidente Getúlio Vargas (Repar), no Paraná; Alberto Pasqualini (Refap), no Rio Grande do Sul; Gabriel Passos (Regap), em Minas Gerais; e Isaac Sabbá (Reman), no Amazonas; Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR), no Ceará; e Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), no Paraná.

STF

Ministros entenderam que empresa não pratica desvio de finalidade

VOTOS POR MINISTROS

O relator da reclamação do Congresso, ministro Edson Fachin, acabou vencido no julgamento. Ele votou por conceder a liminar e suspender a venda das refinarias da Petrobras até que o Supremo voltasse a discutir em definitivo e com maior profundidade a questão.

"Não se está afirmando que essa venda não seja possível, necessária ou desejável dentro do programa de desinvestimentos da empresa, mas que essa ação depende do necessário crivo do Congresso Nacional e procedimento licitatório", disse o relator ao ler seu voto.

Seguinte a votar, o ministro Alexandre de Moraes foi o primeiro a divergir, abrindo a corrente vencedora. Ele concordou não haver risco de alienação de controle acionário com a venda de subsidiárias, "ainda mais quando essa transação aumenta o valor das ações". Por isso, a estratégia da Petrobras não viola nenhuma decisão do Supremo, afirmou o ministro.

DIVULGAÇÃO

Proposta do deputado Jair Bittencourt beneficia jovens de 15 anos durante a pandemia

RJ: Lei prorroga por mais um ano vacinação contra HPV na rede pública

O Estado do Rio de Janeiro prorrogou por mais um ano a vacinação contra o HPV de adolescentes que completaram 15 anos, idade máxima para a imunização na rede pública, mas por causa do isolamento social da pandemia Covid-19 ficaram impedidos de serem vacinados. A Lei 9030/2020, de autoria do deputado Jair Bittencourt (PP), foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro (PSC), e publicada na quinta-feira (01/10) no Diário Oficial.

A vacinação gratuita na rede pública é prevista para os adolescentes de até 15 anos. "A prorrogação da vacina é responsabilidade do Estado com a saúde da população jovem, permitindo o acesso igualitário, proteção e recuperação", afirma o deputado Jair Bittencourt, membro da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj).

SACANAGEM

REPRODUÇÃO/TV GLOBO

O soldado Rafael Bilôni foi preso na semana passada e o sargento Bittencourt está foragido

Trairagem na corporação da PM

Policiais são acusados de ajudar milicianos a roubar colega de farda em Nova Iguaçu

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Uma investigação da Corregedoria da Polícia Militar e do Ministério Público revelou uma conduta abominável praticada por dois PMs. Eles preferiram ajudar milicianos a cometer crimes do que socorrer um colega de farda que foi vítima dos paramilitares.

Segundo o Inquérito Policial Militar (IPM), o soldado Bilônia e o sargento Bittencourt flagraram uma abordagem de dois milicianos a um PM e seu amigo em Nova Iguaçu. Mas no lugar de prender os bandidos, a dupla escolheu ajudar os milicianos a roubarem seu colega da corporação.

Os criminosos (milicianos e PMs) levaram das vítimas uma moto Yamaha modelo XT 660, uma televisão, um notebook, um smartphone, um relógio, um revólver calibre 38 e R$ 900. No último dia 26, a juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros decretou a prisão dos dois policiais, que respondem pelos crimes militares de roubo, concussão e corrupção passiva. O soldado Bilônia se entregou na sexta-feira da semana passada. O sargento Bittencourt, atualmente na reserva, está foragido.

Vítima denunciou os colegas

Os crimes, ocorridos na madrugada de 19 de outubro de 2017 estão detalhados no relatório do IPM, publicado no boletim interno da corporação, e nas duas denúncias do MP contra os policiais que foram denunciados à Corregedoria pelo PM vítima dos agentes. Então lotados no 20º BPM (Mesquita), eles chegaram ao local do crime numa viatura do batalhão.

Diante da situação, os agentes algemaram o PM e seu amigo e os colocaram dentro do veículo da polícia. A partir daí, os PMs e os Daniel de Oliveira Araújo, o Nem 38, e Alexandra Oliveira, o Guaxa passaram negociar a liberação dos dois detidos.

NEGOCIAÇÃO ENVOLVIA PAGAMENTO DE R$ 20 MIL

Inicialmente, todos se dirigiram até a casa de um parentes do amigo do PM, onde policiais e milicianos fizeram buscas e encontraram um revólver calibre 38. De posse da arma, o sargento, o soldado e os dois paramilitares passaram a exigir R$ 20 mil das vítimas. Se o valor não fosse pago, o PM e o amigo seriam levados à delegacia.

A investigação também concluiu que o PM que entregou sua moto aos colegas de farda para ser liberado tentou recuperar, de forma fraudulenta, o veículo. Em depoimento à Corregedoria, um homem que havia vendido o veículo ao agente afirmou "que fora persuadido a realizar uma falsa comunicação de crime informado que a moto teria sido roubada". O registro foi feito na 31ª DP (Ricardo de Albuquerque). Atualmente, os três PMs — acusados e vítima — respondem a Conselho de Disciplina e podem ser expulsos da corporação.

Polinter prende um dos suspeitos de matar PM em Nilópolis

REPRODUÇÃO

Veículo onde os corpos do PM e do amigo dele foram carbonizados

Lucas de Oliveira Pires, o Magrão, de 24 anos, foi preso ontem em Mesquita por agentes da Divisão de Capturas da Polícia Interestadual (Polinter). O marginal é apontado coimo um dos suspeitos de participar dos assassinados do PM Anderson Pereira Pinto e do amigo dele Francler Luiz Braz Toledo.

Os dois foram capturados por traficantes, baleados e ainda tiveram os corpos carbonizados dentro de um carro, na comunidade Chatuba, na divisa entre Mesquita e Nilópolis, em junho deste ano. .

De acordo com um trecho do despacho do juízo da 4ª Vara Criminal, que decretou a prisão de Magrão, o PM , Francler e uma terceira pessoa, usavam um carro para ir jogar sinuca em um bar. Antes de chegar ao local, o veículo acabou entrando em uma rua onde havia um ponto de venda de drogas, num dos acessos à Chatuba, sendo interceptado por quatro bandidos armados . Eles ordenaram que os ocupantes descessem do automóvel.

Um dos ocupantes conseguiu fugir. Já Pereira e Luiz foram mortos no local. Os bandidos colocaram os corpos das duas vítimas em um Renault. Em seguida, incendiaram o veículo na Rua Joaquim Máximo Soares, já no Bairro de Olinda, em Nilópolis. O PM estava na corporação desde 2014 e era lotado no 19º BPM (Copacabana).

Além de Lucas Pires, outros dois homens.e uma mulher também foram indiciados pelo mesmo crime e também tiveram as prisões decretadas pela Justiça. O Disque-Denúncia (2253-1177) divugou cartaz com recompensa por informações sobre os responsáveis pelo duplo homicídio.

Mulher é presa por envenenar filhos com chumbinho em macarronada

DIVULGA-

Mulher é conduzida a delegacia

Policiais da Policiais civis da delegacia de Resende (89ª DP), no Sul Fluminese, prenderam na última quarta-feira, uma mulher suspeita de ter envenenado os próprios filhos com chumbinho. O crime aconteceu em dezembro do ano passado, na Região Serrana. quando ela colocou o veneno em uma macarronada e serviu às crianças, uma menina de 6 e um menino de 3 anos.

De acordo com as investigações, Mariana Garcez cometeu o crime para se vingar do ex-companheiro com o qual havia discutido. Durante a refeição, a filha chegou a desconfiar das "bolinhas pretas" do produto para matar ratos na comida. A mãe, no entanto, disse que era tempero.

Mariana e os filhos começaram a passar mal. Após a intoxicação, as crianças foram salvas após uma vizinha chamar uma equipe do Samu. Elas foram hospitalizadas e desde estão ficaram sob custodia do pai.

Procurada desde dezembro

De acordo com as investigações, a mulher estava sendo procurada pela polícia desde de dezembro de 2019, quando o crime ocorreu. A mãe das crianças deve responder por crime de dupla tentativa de homicídio doloso qualificado.

PRF apreende 250 kg de maconha que abasteceria o Rio

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu em flagrante um motorista com 250 kg de maconha na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), na altura de Lavrinhas, na divisa de São Paulo com o Rio, na última quarta-feira. A droga estava com Rogério Bastos Cardoso, de 45 anos, e era levada de Santo Amaro em direção ao Rio

De acordo com a PRF, o motorista foi abordado por uma equipe que estava patrulhando a via, quando viu o carro dele, um Volkswagen Voyage prata, parado no estacionamento do Posto Retiro da Serra. Ao se aproximar do automóvel, os agentes sentiram um forte cheiro característico de maconha.

Rogério ficou bastante nervoso e ao ser perguntado sobre o que estava fazendo no local, entrou em contradição. Seu veículo, então, foi revistado e 247 tabletes da droga foram encontrados no porta-malas do carro. Ainda segundo os agentes, o motorista contou que iria receber R$ 10 mil para carregar a maconha. Ao chegar no Rio, ele receberia mais instruções para onde levar o material.

Os policiais também descobriram que o Voyage que estava com o homem tinha placas clonadas de um veículo roubado no dia 25 de agosto em Betim, Minas Gerais. Rogério, então, foi autuado por tráfico de drogas e foi levado, juntamente com o automóvel, para a delegacia de Cruzeiro, ainda em São Paulo.

Gerente do tráfico do Pavão-Pavãozinho é preso

PMs da UPP Pavão-Pavãozinho prenderam um suspeito apontado como um dos gerentes do tráfico de drogas da comunidade. Jeremias Hins Caetano, o Jerê **(foto)**, de 26 anos, foi capturado em casa, no interior da favela de Copacabana, na Zona Sul do Rio.

De acordo com a Polícia Militar, Jerê foi encontrado após o núcleo de inteligência da Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) receber denúncias sobre sua localização.Contra o traficante, havia um mandado de prisão preventiva em aberto desde agosto do ano passado por associação ao tráfico de drogas. Ele foi levado à 13ª (Copacabana), onde ficou preso.

REPRODUÇÃO

OUTUBRO ROSA

REPRODUÇÃO

Estado ilumina prédios públicos

Ação é em apoio à campanha tem o objetivo de conscientizar sobre a importância da prevenção

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O Governo do Estado do Rio de Janeiro iluminou prédios públicos ontem em apoio à campanha Outubro Rosa, que tem o objetivo de conscientizar sobre a importância da prevenção a dois tipos de cânceres: o de mama e o de colo de útero. Além da sede do governo, o Palácio Guanabara, em Laranjeiras, também receberão iluminação especial o estádio do Marcacanã; o Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros, em Copacabana; o prédio do Detran-RJ, na Avenida Presidente Vargas, no Centro; e unidades da rede estadual de saúde

Foram iluminados de rosa o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione, os hospitais da Mãe e da Mulher e as Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) de Botafogo, Copacabana, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Jacarepaguá, Maré e Tijuca.

Movimento internacional

O Outubro Rosa é um movimento internacional criado na década de 1990, inicialmente para conscientização sobre as medidas controle do câncer de mama. Mais recentemente, a campanha passou reforçar também os cuidados para evitar o câncer de colo de útero. A meta da campanha é disseminar informações sobre como é possível se precaver para reduzir o risco de contrair a doença.

"Queremos aproveitar esse momento para destacar, em especial, a situação do câncer do colo do útero. Trata-se de um agravo prevenível, mas que segue como o quarto tipo de câncer mais frequente em mulheres. Devemos incentivar a vacinação do HPV por meninas de 9 a 14 anos e de meninos dos 11 a 14 anos de idade, como forma de prevenção", afirma a médica Leila Adesse, coordenadora da área técnica de Saúde das Mulheres da Secretaria de Estado de Saúde.

Em relação ao câncer de mama, a médica enfatiza a importância da realização de exames preventivos que possibilitam um diagnóstico precoce da doença.

"É o segundo câncer mais frequente entre mulheres no Brasil. O acesso à informação atualizada e de fácil compreensão, bem como a garantia do acesso à mamografia de qualidade e o início do tratamento em tempo oportuno, são fundamentais para a redução da

Trabalho divulga 627 vagas em todo o RJ

A Secretaria de Estado do Trabalho e Renda divulga, nesta semana, 627 oportunidades de emprego para as regiões Metropolitana, Centro Sul-Fluminense, Médio Paraíba e Serrana do Rio de Janeiro.

As vagas são oferecidas na rede Sine-RJ e disponibilizadas aos candidatos de acordo com o perfil profissional cadastrado no programa.

Na Região Metropolitana, há 396 vagas. Entre elas, 82 para operador de caixa, 30 para vendedor e 54 para pessoas com deficiência, entre outras. Na Região Serrana, são 99 vagas. Entre as opções, estão dez vagas para passadeira, dez para pedreiro, oito para programador de web, entre outras.

No Centro Sul-Fluminense, são oferecidas 100 vagas. Destas, 50 são para garçom e 50 para auxiliar de cozinha. Também são oferecidas, na região do Médio Paraíba, 32 vagas, entre elas, oportunidades para técnico de enfermagem, consultor de vendas, costureira, entre outras.

Para consultar informações sobre remuneração e exigências de cada função, o candidato deve ser cadastrado no programa Sine e realizar a consulta pelos canais digitais empregabrasil.mte.gov.br ou aplicativo Sine Fácil ou de maneira presencial em um dos postos que estão realizando o serviço (Barra da Tijuca, Campo Grande, Guadalupe, Irajá e Jardim Sulacap).

Para esclarecimentos de dúvidas, os candidatos dedem entrar em contato com Central de Captação, através do e-mail cecap@trabalho.rj.gov.br.

Mais de dois milhões de veículos já estão licenciados

Com o vencimento do licenciamento anual para os veículos com finais de placa 0, 1 e 2, ontem, o Detran.RJ orienta proprietários de veículos que tenham perdido o prazo a baixarem o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo digital (CRLV), que possui a mesma validade do documento em papel. O órgão se planejou para a retomada dos serviços implementando o CRLV digital e o modelo drive-trhu nos postos de vistoria, que agilizou o procedimento de licenciamento anual esse ano. Isso permitiu que, mesmo com o cenário de pandemia, o número de veículos licenciados até a data do primeiro vencimento do prazo fosse 10% maior do que em relação a 2019. Até o momento, mais de dois milhões de licenciamentos já foram realizados.

Mesmo com a opção da emissão física do documento, o Detran.RJ lembra que a versão digital é válida em todo o território nacional e substitui completamente o documento obtido no órgão, além de evitar aglomerações nas unidades do departamento. O procedimento pode ser feito integralmente online pelo aplicativo "Carteira Digital de Trânsito" do Denatran, disponível gratuitamente para os sistemas Android e IOS. O documento digital pode ser acessado em até cinco dispositivos como celulares ou tablets. Basta estar em dia com o pagamento da Guia de Recolhimento de Taxas (GRT), que pode ser emitido no site do Bradesco, e do seguro obrigatório (DPVAT), disponível no site da seguradora Líder.

No aplicativo Carteira Digital, um tutorial explica como realizar o procedimento, no link: https://servicos.serpro.gov.br/carteira-digital/. O primeiro passo é se registrar, pelo próprio aplicativo, no gov.br, que é o cadastro do governo federal para documentação em geral. Nele, o motorista também pode baixar a CNH Digital, válida em todo o território nacional.

O passo a passo para obter o documento digital está disponível no link: https://youtu.be/qXAS5N1KtQg . Confira também a explicação: 1. Instale o aplicativo CDT – Carteira Digital de Trânsito no seu celular; 2. Cadastre o usuário (uma vez instalado o app, abra e selecione: "Entrar com gov.br"); - na tela seguinte, informe CPF e selecione "Próxima"; - na próxima tela, crie uma conta e, após criá-la, retorne ao aplicativo e clique em "Entra com gov.br".

Baixe o CRLV Digital

- Faça o login
- Selecione "Veículos"
- Informe o número do Renavam e o Número de segurança do CRV (é o antigo DUT, com 12 caracteres)
- Selecione "Incluir" e estará pronto o seu CRLV Digital.

REPRODUÇÃO

Proprietários de veículos que tenham perdido o prazo devem baixar o CRLV digital

Outro ponto importante é que o número de segurança do CRV (Certificado de Registro do Veículo) está disponível somente neste documento, que também é conhecido como documento de compra e venda ou antigo DUT (Documento Único de Transferência). Está localizado na parte superior direita do documento.

Caso ocorra algum erro no processo, antes de recorrer ao teleatendimento, verifique se o número de segurança incluído no aplicativo foi do CRV (Certificado de Registro do Veículo), localizado na parte superior direita do documento, e não do CRLV dos anos anteriores. Os documentos são parecidos e muitas pessoas podem confundir. Em alguns casos também é preciso acrescentar um zero antes do número de segurança que consta no CRV para completar 12 dígitos exigidos no aplicativo do governo federal.

Se o acesso no aplicativo for feito corretamente e o documento 2020 não for encontrado, procure o Detran.RJ pelo teleatendimento (21 3460-4040 e 3460-4041) para verificar a situação.

CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de molho em água de um dia para o outro.
Escorra e coloque na panela de pressão.
Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão.
Retire a pressão da panela e escorra a canjica.
Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso.
Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Dispositivo projetado para comprovar a rotação da Terra em torno do seu eixo
Primeira obra publicada de Guimarães Rosa
"Você", no falar do gaúcho
Pesquisas feitas na internet
Grupo político da Revolução Francesa que comandou a fase do Terror (Hist. pl.)
As duas artérias que irrigam o coração (Anat.)
Figura histórica que teria inspirado o socialismo chavista
Peixe com alto valor comercial
Sensação de enjoo
Andrea Bocelli, tenor italiano
Thalita Rebouças, escritora "teen"
(?) coaxiais: fazem conexão em rede de computadores
"O tiro saiu pela (?)" (dito)
Níquel (símbolo)
"Ordem", em OAB
Mês do calendário judaico
Restam
Súplica à divindade
Nuvem branca de grande altitude
Febre do (?): alergia a certos pólens
Católicos ortodoxos que se submetem à autoridade papal
Cobalto (símbolo)
O ponto cardeal boreal (abrev.)
Sereia dos rios e dos lagos (Folcl.)
Porção de sangue solidificado (Fisiol.)
Urânio (símbolo)
Turn (?): ligar (ing.)
Dente do "juízo"
Goste muito de
Série literária como "Crepúsculo"
Adepto de ideias radicais
50, em algarismos romanos
Ponto de saque
Série principal (fut.)
Guerreiro do Japão feudal
Escarnecer
"(?) de Águia", banda de axé (Mús.)
Função; atributo (Dir.)
Letra no solo do heliponto privado
Modelo de pilha pequena
Aliança (de clubes de futebol)
Atravessar

BANCO 2/on. 4/adar. 7/uniatas. 8/curatela. 9/jacobinos. 17

Sudoku

Preencha os espaços vazios com algarismos de 1 a 9.
Os algarismos não podem se repetir nas linhas verticais e horizontais, nem nos quadrados menores (3x3).

© Revistas COQUETEL www.coquetel.com.br

	9			6			5	
			8		9			
3	8						1	4
		2				7		
				8				
		4				3		
4	2						9	3
			4		6			
	7			5			8	

Solução

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2504 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.721,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 672 de 13 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 540.721,00 (Quinhentos e quarenta mil e setecentos e vinte e um reais) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº4. 320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Suplementação
0003	02.01-04.122.0101-2.001	3.3.90.36.00	1001000	135.000,00
0018	03.01-04.122.0101-2.001	3.3.90.39.00	1001000	10.000,00
0020	03.01-04.122.0101-2.001	3.3.90.47.00	1001000	330.000,00
0270	04.01-04.122.0101-2.001	3.3.90.93.00	1001000	15.000,00
0252	09.01-15.452.0004-2.010	3.3.90.39.00	1530400	19.000,00
0256	09.01-17.452.0010-1.095	3.3.90.39.00	1530400	13.000,00
0108	09.01-18.451.0008-1.096	3.3.90.39.00	1001000	18.700,00
0002	17.01-18.541.0101-2.001	3.3.90.39.00	1001000	21,00
	Total			540.721,00

Anexo II

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Anulação
0013	03.01-04.122.0101-2.001	3.1.90.13.02	1001000	490.000,00
0017	03.01-04.129.0004-2.001	3.3.90.39.00	1001000	3.000,00
0049	05.01-04.122.0101-2.001	3.3.90.30.00	1001000	10.000,00
0113	09.01-04.452.0101-2.001	3.3.90.39.00	1001000	6.500,00
0189	12.01-27.812.0013-1.006	3.3.90.39.00	1001000	9.900,00
0209	14.01-06.181.0015-2.019	3.3.90.39.00	1001000	3.900,00
0208	14.01-06.181.0015-2.019	3.3.90.30.00	1630000	4.900,00
0220	18.01-04.131.0101-2.001	3.3.90.36.00	1001000	1.700,00
0223	18.01-04.131.0101-2.001	3.3.96.30.00	1001000	8.800,00
0001	17.01-18.541.0101-2.001	3.3.90.30.00	1001000	21,00
	Total			540.721,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1001000 – Recursos Ordinários
1530400 - Royalties 5% - Lei 7990/89
1630000 - Recursos vinculados ao trânsito

Ailton Basílio Marques
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2505 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.017,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 672 de 13 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 208.017,00 (Duzentos e oito mil e dezessete reais) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº4. 320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Suplementação
0142	11.01-12.361.0012-2-045	3.3.90.39.00	1120000	19.500,00
0159	11.01-12.361.0012-2.050	3.3.90.39.00	1001000	141.000,00
0142	13.01-10.122.0128-2.514	3.3.90.39.00	1214000	17.000,00
0109	13.01-10.301.0019-2.028	3.3.90.30.00	1214000	30.000,00
0017	13.01-10.301.0101-2.001	3.1.90.94.00	1001000	517,00
	Total			208.017,00

Anexo II

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Anulação
0148	11.01-12.361.0012-2.049	3.3.90.39.00	1001000	10.000,00
0153	11.01-12.361.0012-2.050	3.3.90.30.00	1001000	57.623,00
0156	11.01-12.361.0012-2-050	3.3.90.36.00	1001000	10.000,00
0175	11.01-12.365.0012-2.014	3.3.90.39.00	1001000	11.333,00
0180	11.01-12.366.0012-2.106	3.3.90.39.00	1001000	10.000,00
0163	11.01-13.392.0014-2.054	3.3.90.30.00	1001000	9.500,00
0141	13.01-10.122.0128-2.514	3.3.90.30.00	1214000	15.700,00
0144	13.01-10.122.0128-2.514	3.3.90.36.00	1214000	1.300,00
0018	13.01-10.301.0101-2.001	3.1.90.94.00	1214000	517,00
0084	13.01-10.302.0017-2.022	4.4.90.52.00	1214000	30.000,00
	Total			208.017,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1001000 – Recursos Ordinários
1120000 - Salário Educação
1214000 - Transferência do Sistema Único de Saúde

Ailton Basílio Marques
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2506 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, com fundamento no artigo 41º, inciso III c.c artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº

VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha--verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional;

Considerando o disposto no §3º art. 99 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2433, de 16 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Porto Real, em face do risco de contaminação e disseminação do Coronavirus - SARS-COV-2 e da doença oriunda deste COVID-2;

Considerando finalmente os termos da Resolução SES nº 2128 de 15 de setembro de 2020, qie regulamenta a execução de recursos financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao CORONAVIRUS SARS - (Covid-19);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.597.632,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Valor
139	13.01.00-10.122.0128-2.514	3.3.90.30.00	1213.0000	597.632,00
140	13.01.00-10.122.0128-2.514	3.3.90.39.00	1213.0000	1.000.000,00
Soma				1.597.632,00

Art. 2º - O referido crédito suplementar constante do artigo 1º advém das seguintes fontes de recursos:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - RESOLUÇÃO SES nº 2128 de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Descrição da Fonte:
1213.0000 – Transferências do SUS - Origem Estado

Ailton Basílio Marques
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2507 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 672 de 13 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos constantes dos Anexo II e III deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº4320, de 17 de março de 1964;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Suplementação
130	13.01.00-10.301.0018-2.025	3.3.90.39.00	1.213.0000	1.000.000,00
076	13.01.00-10.302.0017-2.022	3..3.90.39.00	1.214.0000	1.500.000,00
Total				2.500.000,000

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1.213.0000 - Transferência do SUS - Origem estado
1.214.0000 - Transferência do Sistema Único de Saúde - Bloco Custeio

Ailton Basílio Marques
Prefeito Municipal

Anexo II

DECRETO Nº 2507/2020

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA: Transferências do SUS - Origem Estado
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 1.213.0000

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: De 01/01/2020 a 31/08/2020
FONTE: Balancete da Receita Orçamentária

(+) Arrecadação do período	2.108.307,79
(-) Previsão Orçamentária de 2020	21.300,00
(=) Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	2.087.007,79
(-)Excesso de Arrecadação já utilizado= Decretos 2446/20	1.000.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	1.087.007,79

Gabinete do Prefeito de Porto Real (RJ), em 28 de setembro de 2020.

AILTON BASÍLIO MARQUES
Prefeito Municipal de Porto Real.

Anexo III

DECRETO Nº 2507/2020

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA: Transferências do Sistema Único de Saúde - Bloco de Custeio
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 1.214.0000

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: De 01/01/2019 a 31/08/2020
FONTE: Balancete da Receita Orçamentária

(+) Arrecadação do período	10.385.586,74
(-) Previsão Orçamentária de 2019	5.127.472,00
(=) Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	5.258.114,74
(-)Excesso de Arrecadação já utilizado = Decretos nºs 2446, 2473, 2486	3.268.360,50
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	1.989.754,24

Gabinete do Prefeito de Porto Real (RJ), em 28 de setembro de 2020.

AILTON BASÍLIO MARQUES
Prefeito Municipal de Porto Real.

AUTORIZO E RATIFICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 222/2020

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, XI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Controladoria Geral do Município de fl. 552 v e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 468 a 470 e 552, em favor da Empresa ELETRO MECÂNICA RODRIGUES LTDA ME inscrito no CNPJ sob o n° 29.040.888/0001-78 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES no valor de R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Real, 01 de outubro de 2020.
LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2019
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas J A Ltda
03 - OBJETO: Prorrogação ao contrato em pauta.
04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/1993.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4228/2019
06 - PRAZO: 03 (três) meses com início em 20/09/2020 e término em 20/12/2020
07 - DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0353 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Outubro de 2020, **JHONATAN LUIZ TANAKA DA SILVA,** do Cargo em Comissão CC2 de Gerente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ailton Basílio Marques
Prefeito

DECRETO Nº 2510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "ESTABELECE REGRAS PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM MÚSICA AO VIVO E REABERTURA DE CASAS DE FESTAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL E PRORROGA NO QUE COUBER O DECRETO N. 2.477 DE 17 DE JULHO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, e incisos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no que se refere à competência dos Municípios no que tange a adoção de medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em razão da difusão da pandemia do Coronavirus – COVID19, nos moldes descritos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6341-DF, julgada por parte daquele Egrégio Tribunal Superior;

CONSIDERANDO as medidas complementares já adotadas em Decretos Municipais editados, os quais foram elaborados em razão da análise de informações voltadas para estratégias orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao combate e prevenção à difusão da pandemia oriunda do Coronavirus – COVID19;

CONSIDERANDO a análise das condições especificas do Município de Porto Real, no que se refere à contenção da evolução da difusão da pandemia do Coronavirus – COVID19 dentro do âmbito municipal, e as ações preventivas adotadas pelo poder público municipal, a fim de promover atendimento adequado aos munícipes com a finalidade de não ocorrer um colapso no serviço medico de saúde pública, o que vem gerando êxito até a presente data;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de caráter técnicos e operacionais, por parte do Município de Porto Real, em especial pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar a disseminação da contaminação do Coronavirus – COVID-19 e novo Coronavírus – SARS – COV - 2, proveniente da aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;

COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado 1 variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

CONSIDERANDO, a modificação positiva com a redução no quadro evolutivo no que se refere à contaminação do Coronavirus – COVID-19 junto ao Município de Porto Real, o que justifica neste momento a possibilidade de adoção de medidas vinculadas a procedimento de retomada de determinadas atividades como casa/salão de festas, além de estabelecimentos comerciais com música ao vivo, sempre sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar o maior comprometimento da economia em determinados segmentos, especialmente aqueles que se encontram vinculados à possibilidade de propiciar melhores condições de vida e saúde a população, observado é claro, o controle direto por parte do poder público em relação a cada atividade realizada;

CONSIDERANDO, o teor dos Decretos Municipais n. 2429/2020, 2433/2020, 2434/2020, 2435/2020, 2436/2020, 2437/2020, 2444/2020, 2445/2020, 2450/2020, 2458/2020 e 2502/2020, todos os quais tratam de medidas de prevenção e combate a difusão do Coronavirus – COVID-19 no âmbito do Município de Porto Real – RJ;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do Município de Porto Real, o funcionamento de Casa e Salão de Festas, desde que observadas as seguintes medidas preventivas:
I - marcação das mesas com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre elas;
II - separação das mesas por grupos de famílias, de modo a não misturar núcleos familiares;
III - controle de acesso de entrada com espaçamento demarcado no chão;
IV - controle rigoroso da manutenção do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os convidados, inclusive das equipes de trabalho, nos seus setores específicos;
V - uso obrigatório de máscaras de proteção facial, sendo possível sua retirada apenas para alimentação;
VI - monitoramento dos protocolos de higienização dos ambientes durante todo o evento;
VII - afixação de materiais com as orientações para prevenção ao contágio da COVID-19 em locais visíveis;
VIII - disponibilização de álcool gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso aos convidados, especialmente nas mesas e lavatórios;
IX - aferição da temperatura corporal dos convidados na chegada;
X - obrigatoriedade de uso de EPIs pelos funcionários e demais colaboradores;
XI - adoção de procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos seus funcionários, de forma a identificar de maneira proativa suspeitas ou contaminação pela COVID-19;
XII - orientação prévia de profissionais e colaboradores na escolha das equipes, de modo a restringir aquelas pessoas que façam parte do grupo de risco, ou que apresentem ou apresentaram nos últimos 14 (catorze) dias antecedentes à data do evento, sintomas de febre, tosse ou outros relacionados à COVID-19;
XIII - montagem do evento em escalas de tempo maior, de modo a não misturar equipes de fornecedores de bens e serviços;
XIV - serviço volante de buffet a fim de evitar a circulação dos convidados, devendo servir os alimentos com pinças/pegadores ou em porções individuais, sendo obrigatório o uso de luvas pelos garçons.
XV - controle e armazenamento adequado do lixo, através de lixeiras com pedal, inclusive para descarte de máscaras e luvas, em local acessível.

§ 1º. É obrigatória a permanência de um responsável pelo estabelecimento durante todo o evento, para fiscalização quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e outras indispensáveis à segurança dos presentes.

§ 2º. Não será permitida a entrada de convidados excedentes, que venham a infringir as normas de distanciamento previstas neste Decreto.

§ 3º. Todas as recomendações de higiene e saúde devem ser exigidas também de fornecedores, distribuidores e prestadores de serviços.

§ 4º. A preferência será sempre pela circulação de ar natural através da abertura de janelas e portas. Mesmo havendo necessidade de utilização de ar condicionado, deve ser permitida a ventilação natural, de modo a garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente.
§ 5º. Banheiros, lavatórios, vestiários e salão precisam ser higienizados antes da abertura e durante o evento, repetindo o procedimento a cada hora, com especial atenção às pias e torneiras, peças sanitárias, fechaduras e maçanetas, interruptores, corrimões, lixeiras, dispensadores de sabonete e álcool, entre outros.

§ 6º. Os estabelecimentos deverão garantir que todos os seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme determinado na legislação em vigor e as Recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 7º. As mãos deverão ser lavadas frequentemente por toda a equipe, em especial a de buffet, garçons, cozinheiros, recepcionistas e todo aquele que mantiver contato direto com os convidados, inclusive o uso de luvas no manuseio dos alimentos e utensílios utilizados para esse fim.

§ 8º. O buffet trabalhará com serviço volante, e as ilhas estacionadas de alimentos e bebidas, se houver, deverão cumprir os protocolos de higiene, mantendo um profissional para servir os convidados, com disponibilização de talheres e guardanapos embalados individualmente, álcool gel 70% em local visível e acessível, e demarcação nas filas mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§9º. O lanche das crianças será oferecido individualmente, de forma que não haja compartilhamento.

§ 10. As mesas de bolo, docinhos, lembracinhas e afins deverão ser mantidas isoladas, com entrega desses itens em embalagens individuais e de forma direta aos convidados ao final do evento, preferencialmente.

Art. 2º - Não será permitido o uso de pista de dança, apenas música ambiente ou instrumental.
Art. 3º - Fica proibido o uso de bebedouro compartilhado.

Art. 4º - Todos os serviços isolados de dispensação de alimentos e bebidas deverão seguir as regras de higienização, com estrutura móvel instalada em local próximo à saída de água.
Art. 5º - Nas áreas de manipulação de alimentos será proibido qualquer ato que possa causar contaminação, como fazer uso de celular, fumar, tossir, espirrar, conversar e outros similares.
Art. 6º - Os profissionais de foto e filmagem deverão trabalhar com equipe reduzida, evitando aglomeração de padrinhos e familiares no momento de registro de fotos.

Parágrafo único - As crianças não poderão estar em grupos para as fotos.

Art. 7º - Nas casas de festas infantis, fica estabelecido:

I - abertura do espaço infantil com obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização das mãos e antebraços;
II - desativação de todos os brinquedos e instrumentos de entretenimento que permitam aglomeração;

III - incentivo às brincadeiras na área ao ar livre, quando possível, e sempre respeitando o distanciamento;

IV - higienização dos brinquedos antes, durante e após o evento;

V - outros meios de proteção necessários.

Art. 8º - Caso a cerimônia de casamento seja realizada na casa/salão de festas, deverá ser observado o seguinte:

I - o responsável pelo cerimonial deverá manter número reduzido de pessoas junto aos noivos no altar/local da cerimônia, a fim de manter o distanciamento;

II - não será permitido uso de bancos comunitários para acomodar pais e padrinhos;
III - redução da equipe de fotografia e filmagem no local da cerimônia.

Art. 9º - Fica permitida a realização de som ao vivo (voz e violão) ou música ambiente nos estabelecimentos comerciais do tipo bares, lanchonetes e restaurantes, sendo vedado o uso de amplificadores, realização de "caraoquês" e limitado a no máximo três artistas, respeitadas as normas sanitárias estipuladas.

§1º - Os músicos e suas equipes deverão respeitar aos critérios de distanciamento já definidos em Decretos anteriores, assim como devem fazer uso de equipamentos de proteção (máscaras protetora em acrílico – *face shield*, álcool gel, sanificantes etc), observando as medidas de prevenção à difusão do Coronavírus – COVID-19.

Art. 10 – É terminantemente vedada a utilização de pista de dança, caso estejam localizadas junto aos estabelecimentos citados no Art. 9º do presente Decreto.

Art. 11 - A fiscalização das medidas impostas no presente Decreto, serão de responsabilidade das autoridades administrativas municipais, já incumbidas de tal atribuição estabelecidas em Decretos anteriores.

Art. 12 - Ficam prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias as demais cominações estabelecidas no Decreto n. 2.477 de 17 de julho de 2020.

Art. 13 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município

Art.14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 01 de outubro de 2020.

Ailton Basílio Marques
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

01 DE OUTUBRO DE 2020. PUBLICADO EM 02/10/2020 – CÓD-PMBR 187.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N°: 04.003551/2018.
TERMO N°: 002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: LOPESTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DOS BILHETES PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR ACRESCIDO: R$ 49.328,50 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.570/2018.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2020.
RAQUEL DE CARVALHO BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Omitido do Jornal hora H dia 21/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 56.0172/2018, apensos 56.0226/2018, .56.0290/2018, 56.0292/2018 e 56.0394/2018.
CONTRATO N°: 010/SEMASC/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: PISON DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI- ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DECORRENTE DA ATA DE PREÇO N°014/2019, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
VALOR: R$ 638.048,69 (seiscentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO: O prazo de fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão da OS, (Ordem de Serviço).
PROGRAMAS TRABALHO: 1.08.244.045.2024..
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.
NOTA DE EMPENHO: 152/2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2020.
BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Republicado por ter saído com incorreção.

DEU SAMBA NA SERRA!

Vitória SANTA em Petrópolis

ARTHUR BARRETO / DCFC / AMS

Tricolor da Baixada venceu com gols de Luan Donizete, Alex Pixote (direita) e George

Duque de Caxias bate o Serrano dentro de campo e briga pela vaga nas semis

JOTA CARVALHO
jota.carvalho@yahoo.com

Na tarde de quarta (30), o Duque de Caxias venceu o Serrano por 3 a 0, jogando no Estádio Atílio Marotti, em Petrópolis, pela quarta rodada da Taça Santos Dumont. Com gols de Luan Donizete, Alex Pixote e George, a equipe comandada pelo técnico Tinoco ganhou fora de casa. Com o resultado, o Tricolor da Baixada foi aos seis pontos e está muito vivo na briga pelas semifinais do primeiro turno.

O Jogo – Na primeira etapa o Duque de Caxias resolveu tomar conta das ações a partir dos 15 minutos. Depois do passe em profundidade de Alex Pixote, Luan Donizete avançou, entrou na área e finalizou para abrir o placar.

Cirúrgico e com marcação forte, o Duque recuperava a posse da bola e transformava isso em contra-ataques rápidos e perigosos. Dessa forma, com desarme preciso no meio e mobilidade, o Tricolor encontrou o segundo gol logo em seguida, aos 18 minutos. Depois de Maikon Aquino avançar pela esquerda e cruzar para dentro da área, Luan Donizete chegou finalizando, a bola resvalou em Alex Pixote e entrou.

O Serrano até tentou sair pro jogo, mas não conseguia assustar o goleiro Jaime.

Precisando correr atrás do resultado, o Azulão da Serra tentou incomodar a defesa tricolor desde o início da etapa complementar, mas não encontrou brechas.

Sem dificuldades, o Duque ampliou aos 20 minutos. George recebeu passe preciso de Rafael Tanque e mandou bem: 3 a 0. Perdido em campo, o Serrano não encontrou forças para reagir e o Tricolor venceu a primeira em campo.

Agora o Duque de Caxias enfrentará o Nova Cidade, neste sábado (3), às 15 horas, no Marrentão, pela quinta rodada da Série B1, com transmissão da Duque TV (Youtube). (Fonte: Sidney Araujo / Site Oficial)